

aos 8 de Fevereiro de 1798 — Em testemunho de verdade  
— Lugar do signal publico — Jozé Manoel da Luz

O Doutor Caetano Luiz de Barros Monteiro do Dezembargo de S. Mag.<sup>e</sup> F. seu Ouvidor geral e Corregedor desta Cidade, e Comarca de S. Paulo, com alçada no civil e crime por bem da mesma Senhora que Deous g.<sup>e</sup> etc. Faço saber que me constou por fé do Escrivão de meu cargo que esta escreveu Ser o signal publico e razo supra proprios do segundo Tabelião desta Cidade Jozé Manoel da Luz. O que hey por Justificado. S. Paulo em 10 de Fevereiro de 1798, e eu Vicente Ferreira de Almeida Escrivão interino da Ouvidoria Geral o escrevy — Caetano Luiz de Barros Monteiro. Assg. 160r — Dest. 80r etc.

#### Attestação da Camara da V.<sup>a</sup> de Santos

O Doutor Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Juiz de Fora, e Orfaons, Prezidente do Senado da Camara, e mais Officiaes da mesma abaixo assignados que servimos este presente anno por bem da Ordenação de S. Mag.<sup>e</sup> F. q' D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup> etc. Attestamos e fazemos certo que Jozé Luiz de Moraes e Castro, Professor de Grammatica Latina, se acha nesta Villa com Aulla aberta ensinando publicamente a mocidade, com grande aproveitamento desta, e satisfação dos Paiz de Familias, comportando-se não só agora, mas em todo o tempo que tem riziido no dito emprego, com toda a honra, zello, actividade, e exactidão nas suas obrigaçoens, servindo sempre sem nota alguma, mas antes com geral aceitação de todos, pela sua louvavel conduta, e costumes, o que sendo necessario Juramos debaixo do Juramento de nossos Cargos, e por nos ser pedida mandamos passar a presente por nós assignada e Sellada com o Sello deste Senado nesta Villa e Praça de Santos em Camara aos 27 de Dezembro de 1797 eu Manoel da Silva Borges Escrivão da Camara que escrevy — Sebastião Luiz Tinoco da Silva — Octavio Gregorio Nebbias — Antonio Pedrozo da Silva — Francisco Ignacio dos Santos — Manoel Marques do Valle — Lugar do Sello etc.

#### Reconhecim.<sup>to</sup>

Reconheço a letra e firma da attestação supra ser do proprio punho do Tabelião e Escrivão da Camara da Villa de Santos, e reconheço a firma do Doutor Juiz de Fôra da m.<sup>ma</sup> Villa de Santos Sebastião Luiz Tinoco da Silva e assim reconheço mais o Sello posto ao pé da mesma attestação ser o proprio que uza o Senado Camara da dita Villa de Santos, do que e do mais dito, tenho pleno conhecim.<sup>to</sup> O referido hé verdade do que dou minha fé Judicial, e me assigno em pu-

